



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.892, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.471/23, até a importância de **R\$ 221.854,85** (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), para abertura da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200131.130000 – Conv.4500062529/ITAIPU - Calçamento Poliédrico na Estrada da Lagoa Azul

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2504**R\$ 12.757,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2869**R\$ 8.190,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.096000 - Pavimentação com TST na Estrada Rio Treze

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2504**R\$ 200.907,85

TOTALR\$ **221.854,85**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **2869** – Convênio 4500062529-ITAIPU – Práticas ConservacionistasR\$ 8.190,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2504** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 213.664,85

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 3 de maio de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 03 / 05 / 2023

Página: 53 Ed. 3259